



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 160, de 05 de março de 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ n.º 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes da peça 0.3, do PGEA n.º 08191.079991/2020-17, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 10/6/2013 a 9/6/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para capacitação ao servidor **GUNTER RIBEIRO AMORIM**, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas, matrícula 4749, no período de **28/09/2020 a 09/10/2020 (12 dias)**, para participar dos cursos “Docker: Criando containers sem dor de cabeça” - 10h, “Gitlab CI e Docker: Pipeline de entrega contínua” - 8h, “Kubernetes: Orquestração de containers” 10h e “Integração Contínua: Maturidade e Produtividade no Desenvolvimento de Software” - 16h, com carga horária total de 44 horas, ministrados pela Alura.

**Parágrafo Único.** A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**